



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 729/2020

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

1. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.

2. CONTRATADA: LUIS EGIDIO NICOLA, CNPJ: 09.024.193/0001-95, com sede na Rua Brasil, nº 792 – São Vicente do Sul – RS, CEP: 97.420-000, representada neste ato por sua representante legal, Sr. Luis Egídio Nicola, portador da célula de identidade RG nº. 4081974646, e CPF nº. 004.182.380-06.

3. BASE LEGAL: Edital do Pregão Presencial nº 32/2019 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 5122 de 26 de junho de 2014, alterada pela Lei nº 5338 de 15 de março de 2016, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006.

4. OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL**, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2019, Edital do Pregão Presencial nº 32/2019 e seus anexos:

5. PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. A entrega provisória deverá ser feita em até 03(três) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

2.2. A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

5.3. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

5.4. A empresa deverá fornecer garantia dos produtos, objeto da licitação, para defeitos de fabricação, conforme normas do fabricante.

6. PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

6.2. O valor a ser pago é o seguinte: O valor a ser pago será de **R\$ 5.332,93** (Cinco mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos).

Item	Quant	UN	Descrição do Material ou Serviço	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	12	M3	Areião	SÃO SIMÃO	45,0000 0	540,00
16	06	M3	BRITA Nº2	BRITA NORTE	97,0000 0	582,00
123	07	UN	Porta sabonete plástico, de parede, cor branca	ASTRA	12,9900 0	90,93
178	2000	UN	Tijolo cerâmico maciço, padrão abnt, com medidas mínimas de 22 x 10 x 5 cm	CANDELA RIA	0,52000	1.040,00



190	70	UN	Tube de concreto com malhas de ferro para rede de esgoto, diâmetro 40 cm, com 01 metro de comprimento, fabricado conforme normas ABNT	CARVALH 0	44,0000 0	3.080,00
Valor Total						5.332,93

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Solicitante: Sec. Mun. de Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Projeto 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

RV 1 Recurso Livre

Despesa 3390.30.24.00.00.00 Material para manutenção de bens imóveis

Reduzido 8546

Órgão Solicitante: Sec. Mun. de Obras

Projeto 1007 Construção e Reformas de Pontes e Bueiros. //
2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

RV 1 Recurso Livre

Despesa 3390.30.24.00.00.00 Material para manutenção de bens imóveis

Reduzido 301 // 19589

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 32/2019 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 051/2019, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 05 de Outubro de 2020

Representante do Município
Paulo Sergio Rodrigues Flores
Prefeito Municipal

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: _____

2: _____

Este Contrato Simplificado foi examinado e aprovado em 05/10/2020 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.